



**POLÍTICA DE ACESSO ABERTO  
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS**

**Brasília  
Setembro de 2016**

## Ficha Técnica

© 2016. Ministério da Saúde. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS).

Alguns direitos reservados. É permitida a reprodução, disseminação, adaptação e utilização dessa obra, em parte ou em sua totalidade, de acordo com os termos de cessão e de uso. Deve ser citada a fonte e é vedada sua utilização comercial.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde. **Política de acesso aberto da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS)**. Responsabilidade técnica: Fernanda de Souza Monteiro, Aline Santos Jacob, Soraya Alves Lacerda. Brasília: UNA-SUS, 2013.

### Ministério da Saúde

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGETS  
Secretaria-executiva da Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS  
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz  
Coordenação de Gestão da Informação

Endereço: Av. L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 04 - sala 201,  
Brasília – DF - 70910-900  
Telefone: (61) 3329-4762  
Site: <http://www.unasus.gov.br/>

### Coordenador Geral

Vinícius de Araújo Oliveira

### Responsáveis Técnicos

Fernanda de Souza Monteiro  
Aline Santos Jacob  
Soraya Alves Lacerda

### Especialistas em Direitos Autorais

Allan Souza  
José Carlos Vaz e Dias  
Leandro Mateus Silva de Souza

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde.

Política de Acesso Aberto da Universidade Aberta do SUS/ Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde. Responsabilidade técnica: Fernanda de Souza Monteiro, Aline Santos Jacob e Soraya Alves Lacerda. – Brasília : UNA-SUS, 2016.

32 p.

1. Acervo digital. 2. Acesso aberto. 3. Direitos autorais. I. Título.

CDU 025.2.004

---

## Lista de siglas e abreviações

ARES	Acervo de Recursos Educacionais em Saúde
BOAI	Budapest Open Access Initiative
CC	Creative Commons
FT	Ficha Técnica
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
GT-ARES	Grupo de Trabalho - Ares
IES	Instituição de Ensino Superior
OAs	Objetos de Aprendizagem
OER	Open Educational Resources
SGTES	Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, Ministério da Saúde.
SUS	Sistema Único de Saúde
TC	Termo de Cessão
TCP	Termo de Cessão Padrão
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
UNA-SUS	Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde

# SUMÁRIO

1	Introdução .....	5
1.1	Objetivos .....	6
1.2	Para quem é destinada .....	6
1.3	Responsabilidade .....	6
1.4	Organização deste documento.....	7
2	A Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) .....	8
2.1	UNA-SUS e o Acesso Aberto .....	8
2.2	Produção de recursos educacionais .....	9
2.3	Acervo de Recurso Educacionais em Saúde (ARES) .....	10
3	Desenvolvimento da Política de Acesso Aberto .....	12
4	Gestão de direitos autorais .....	13
4.1	Instrumentos de apoio .....	13
4.1.1	Modelos de documento .....	14
4.1.2	Documentos de orientação .....	16
5	Considerações finais .....	19
	Referências.....	20
	Apêndice A – Termo de cessão .....	22
	Apêndice B – Autorização para uso de imagem e voz.....	25
	Apêndice C – Termos de uso do ARES.....	29

# 1 Introdução

A Budapest Open Access Initiative, em 2001, definiu como acesso aberto a literatura disponível livre e publicamente na Internet, para qualquer usuário buscar, ler, copiar, imprimir, distribuir, etc. Podendo o conteúdo ser utilizado com qualquer propósito legal, sem barreiras financeiras ou técnicas, além daquelas indissociáveis do próprio acesso à Internet (BOAI, 2001).

Os direitos autorais são o conjunto de prerrogativas que a lei reconhece a todo criador intelectual sobre suas produções literárias, artísticas ou científicas – com alguma originalidade, de ordem moral e patrimonial, durante toda a sua vida, com o acréscimo, para os sucessores indicados na lei, do prazo por ela fixado (CARBONI, 2003). Neste contexto, a função dos direitos autorais é preservar os direitos do autor de utilização de sua criação resguardando sua integridade e estabelecendo os limites da distribuição e uso por terceiros.

O acesso aberto inicialmente foi criado para contribuir com a publicação científica e agilizar o processo de divulgação, muitas vezes prejudicado pelos processos editoriais (BOAI, 2001). Iniciativa essa que tomou proporções fenomenais e hoje atinge os mais diversos meios de comunicação e suporte, além de contribuir diretamente para o progresso da humanidade através da democratização do conhecimento.

O acesso aberto tem sido fundamental na produção e acesso a conteúdos voltados para educação, principalmente no contexto de disseminação de informação em repositórios digitais. Uma vez que incentivam a disponibilização livre e gratuita da obra pelo próprio autor, esses ambientes asseguram a integridade da obra e o direito do autor de ser adequadamente reconhecido e citado. É notável que o ideal de acesso aberto e nem a UNASUS não tem o intuito de ferir os direitos do autor. Há o entendimento de que a produção de conhecimento esteja acessível, no cumprimento de sua função social, sem ferir os direitos morais do autor.

Estratégias de ensino-aprendizagem na área de saúde, fundamentais para a melhora da eficácia de todo sistema de saúde, requerem investimentos e esforço na formação e qualificação dos trabalhadores. Por esse motivo, foi criado o Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) pelo Decreto Presidencial nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), regulamentado pela Portaria interministerial nº 10, de 11 de julho de 2013 (BRASIL, 2013). O Sistema é composto por três elementos estruturantes: uma rede de universidade que oferece cursos para qualificação dos trabalhadores de saúde (Rede UNA-SUS), um sistema de informações sobre os trabalhadores de saúde do Brasil (Plataforma Arouca), e o Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES).

Os conteúdos educacionais produzidos pelo UNA-SUS são disponibilizados no ARES e, assim, o investimento realizado pelo Ministério da Saúde na produção de cursos para educação a distância é transformado em patrimônio público, em acesso aberto na Internet (BRASIL, 2011).

No que diz respeito, especificamente, ao acesso aberto, a UNA-SUS preocupa-se em garantir a gestão dos direitos autorais desde o início da produção de conteúdos para garantir que esses possam ser disponibilizados no ARES. Assim, essa Política de Acesso Aberto da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), estabelece parâmetros mínimos de negociação de direitos autorais de recursos educacionais. Dessa forma, as instituições do Sistema, bem como, o Ministério da Saúde e a própria UNA-SUS, podem utilizar esses recursos em ações educacionais diversas.

A Política de Acesso Aberto indica modelos de termo de cessão, Termos de uso, além de oferecer orientações sobre como proceder em casos específicos do dia-a-dia da produção de recursos educacionais.

A UNESCO define os Recursos Educacionais Abertos como “recursos de ensino, aprendizagem e pesquisa que estejam em domínio público, ou que tenham sido disponibilizados com uma licença de propriedade intelectual que permita seu uso e adaptação por terceiros”. Para esta Política, conteúdos com caráter educativo, seja um livro, artigo, materiais multimídia,

---

softwares, etc. disponibilizados com termos de uso que viabilizem o acesso à informação, educação e cultura são chamados recursos educacionais.

## 1.1 Objetivos

A Política de Acesso Aberto da UNA-SUS estabelece diretrizes para garantir o acesso, utilização e reutilização de conteúdos educacionais, respeitando os direitos morais do autor. Seus objetivos são:

- 1) Esclarecer conceitos relacionados a direitos autorais;
- 2) Estabelecer diretrizes e procedimentos para a gestão de direitos autorais, contemplando desde a produção até a publicação de recursos educacionais no ARES;
- 3) Apresentar modelos de documentos a serem adotados pelas instituições do Sistema UNA-SUS.

## 1.2 Para quem é destinada

A Política é destinada ao Sistema UNA-SUS, aos autores e responsáveis pela produção de recursos educacionais. Por ser um documento norteador, com temática de interesse às mais diversas instâncias públicas e privadas, seu conteúdo é referência para implantação de políticas de acesso aberto e gestão de direitos autorais, apresentando modelos de documentos que podem ser adaptados a outros contextos.

## 1.3 Responsabilidade

A Política é de responsabilidade da UNA-SUS e seu desenvolvimento e implementação são uma atribuição coletiva de todo o Sistema.

Para apoiar a Secretaria Executiva da UNA-SUS (SE/UNASUS) no desenvolvimento da Política foi constituído um Grupo de Trabalho formado pela Equipe de Ciência da Informação da SE/UNASUS, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Ceará (UFC) e especialistas de domínio, todos com a atribuição de representar a UNA-SUS e garantir o acesso aberto aos recursos produzidos. O GT reuniu-se para dirimir questões relevantes sobre a temática e validar os documentos produzidos para esta Política.

Esta Política tem validade a partir da sua publicação. Quando necessário, seu texto será revisado integral ou parcialmente, pelo GT formado inicialmente ou por outros profissionais, ocasionando uma nova versão que passa a ter validade quando da sua nova publicação.

Este documento se atém à descrição e estabelecimento de diretrizes mínimas para a negociação e gestão dos direitos autorais de obras selecionadas e produzidas no âmbito do Sistema UNA-SUS, para a composição de cursos a distância na área da saúde. Procedimentos e instruções serão encontradas em documentos próprios, discriminados pela Política.

## 1.4 Organização deste documento

Este documento apresenta informações relevantes para a compreensão de conceitos relacionados a direitos autorais e para aplicação de suas orientações na produção de cursos. Para tanto, o desenvolvimento da Política é contextualizado com a apresentação da UNA-SUS e seus objetivos, os aspectos da produção de objetos de aprendizagem e sua disseminação no ARES.

O detalhamento das estratégias adotadas para o desenvolvimento da Política e como deve ser sua implementação também são abordados para facilitar o aprimoramento e adaptação da proposta.

Com foco na utilização prática das recomendações e diretrizes fundamentais para garantir o acesso aberto à produção do Sistema UNA-SUS, a seção “Fluxo e gestão de direitos autorais” (Seção 3.1.1), apresenta o passo-a-passo e os modelos de documentos a serem adotados. Esta seção facilita a organização e gestão dos procedimentos a serem adotados pelas instituições na contratação e pactuação com autores, no registro de créditos e disseminação dos objetos.

## 2 A Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS)

A UNA-SUS, criada pelo Decreto Presidencial nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), regulamentado pela Portaria interministerial nº 10, de 11 de julho de 2013 (BRASIL, 2013), com o uso das atribuições conferidas ao Ministro da Saúde e ao Ministro da Educação, é definida como um sistema vinculado ao Ministério da Saúde, coordenado de modo colegiado pela SGTES, Fiocruz e OPAS-OMS, sob a presidência da primeira, destinada a atender as necessidades de formação e educação permanente do SUS. O Ministério da Educação é responsável pela gestão junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios para que as Secretarias de Educação venham a atuar de forma articulada com as Secretarias de Saúde para efetivação dos objetivos e diretrizes do UNA-SUS.

O sistema é composto por três elementos: a rede de instituições de ensino superior credenciadas para EAD, Rede UNA-SUS; o Acervo de Recursos Educacionais em Saúde, ARES; e pela base de dados nacional, integrada ao sistema nacional de informação do SUS, Plataforma Arouca. Assim, o sistema funciona com o intercâmbio de experiências, compartilhamento de material instrucional, cooperação para desenvolvimento e implementação de novas tecnologias educacionais em saúde.

Essa é uma estratégia governamental para atender às necessidades de formação e educação permanente dos trabalhadores do SUS que acompanha tendências mundiais de aprendizado personalizado, aberto e flexível.

Os objetivos da UNA-SUS são:

- 1) Propor ações visando atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUS;
- 2) Induzir e orientar a oferta de cursos e programas de especialização, aperfeiçoamento e outras espécies de qualificação dirigida aos trabalhadores do SUS, pelas instituições que integram o Sistema UNA-SUS;
- 3) Fomentar e apoiar a disseminação de meios e tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ampliar a escala e o alcance das atividades educativas;
- 4) Contribuir para a redução das desigualdades entre as diferentes regiões do País, por meio da equalização da oferta de cursos para capacitação e educação permanente;
- 5) Contribuir com a integração ensino-serviço na área da atenção à saúde.

### 2.1 UNA-SUS e o Acesso Aberto

O acesso aberto é fundamental para atender às necessidades de educação permanente dos trabalhadores da saúde, ampliando sua escala e alcance. As diretrizes da UNA-SUS orientam para que haja “acesso a todo material didático por meio da internet, em repositórios de acesso aberto” (inciso I, Art. 3º da Portaria IM nº 10). (BRASIL, 2010).

A atenção aos direitos autorais, respeitando limites e condições necessárias para disponibilização dos recursos, irá permitir sua reprodução, exibição, execução, apresentação, arquivamento, etc. por qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, exclusivamente para fins privados, pedagógicos, didáticos, educacionais, de pesquisa, científicos e informativos, resguardando os direitos morais do autor. Isto se dá com a gestão dos direitos autorais, prevista



---

nesta Política de Acesso Aberto. A gestão inicia-se na produção de recursos educacionais, com a negociação prévia de direitos e deveres com os autores.

Após a produção, as Instituições que compõem o Sistema UNA-SUS devem publicar na internet, por meio de repositório institucional de acesso aberto, todos os recursos educacionais utilizados nas ações educacionais propostas. Diante disso, os recursos devem ser disponibilizados no ARES, seguindo padrões específicos para a identificação e descrição das suas características.

## **2.2 Produção de recursos educacionais**

A educação a distância, mediada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), propicia o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas e a utilização de diversos documentos digitais. Neste contexto, a produção de recursos educacionais é fundamental para a composição de ações de ensino-aprendizagem. Esses recursos educacionais constituem textos, vídeos, animações, simulações, etc., estruturados para promover a estratégia educacional, ou seja, são unidades educacionais de pequena dimensão, eventualmente utilizadas em mais de um curso ou em contextos diferenciados, passíveis de combinação e/ou articulação uns com os outros de modo a formar unidades mais complexas e extensas, como módulos ou cursos completos (PIMENTA; BATISTA, 2004).

Na produção são envolvidos diferentes perfis profissionais, tais como, desenhistas instrucionais, desenvolvedores, especialistas de domínio (conteudistas), fotógrafos, etc. A ação sistemática desses diversos atores gera um conjunto de detentores de direitos autorais sobre os objetos.

A equipe multidisciplinar envolvida na produção trabalha de maneira coordenada para a concepção final do recurso, porém, possui atribuições e produtos individuais, concluídos em momentos distintos.

O autor é definido por sua contribuição intelectual e/ou artística na composição de uma obra, os demais envolvidos são compreendidos como colaboradores, não cabendo a estes últimos direitos autorais. A obra pode ser em coautoria, quando é criada por dois ou mais autores, ou coletiva, criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma (BRASIL, 1998).

As instituições do Sistema UNA-SUS coordenam sua produção e são titulares dos direitos autorais dos recursos educacionais produzidos. Estes, são obras coletivas compostas por recursos simples como, textos, vídeos, imagens, etc. Os autores desenvolvem esses conteúdos simples e cedem os direitos patrimoniais para a instituição, mantendo seus direitos morais. Assim, os autores têm o direito de ser reconhecidos pela sua produção, ainda que ela seja parte integrante de uma obra maior, ou recursos. Vale ressaltar, que na maioria dos casos não é exigida uma cessão exclusiva, mantendo o direito dos autores de utilizarem seus conteúdos de maneira irrestrita, inclusive para venda.

Nota-se que os problemas relacionados aos direitos autorais dos recursos educacionais decorrem, portanto, da complexidade no processo de produção e da consequente identificação

dos autores. Por isso, a definição de requisitos de gestão, bem como de modelos de termos de cessão de direitos autorais são fundamentais para garantir a disseminação em acesso aberto.

Como já mencionado, os recursos educacionais produzidos pelo Sistema UNA-SUS são disponibilizados em seu repositório digital educacional, o Acervo de Recursos Educacionais em Saúde – ARES. A disseminação neste ambiente contribui para a diminuição de custos de produção, ao favorecer a reutilização de recursos.

## 2.3 Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES)

Para atender aos desafios da UNA-SUS e disseminar o conhecimento produzido com sua proposta, foi desenvolvido o ARES. Sua abrangência temática é delimitada pelo escopo da educação dos profissionais em saúde, contendo diferentes tipos de recursos educacionais.

Como já mencionado, esses recursos educacionais podem ser simples, como vídeos, textos, imagens, ou serem complexos, ou seja, um conjunto de recursos simples agregados constituindo módulos, unidades ou cursos completos. Logo, um recurso educacional, para fins de organização e tratamento do acervo, é entendido como um documento que possa ser utilizado no contexto de ensino-aprendizagem.

Os recursos educacionais estão divididos em coleções específicas de acordo com suas características e propostas de utilização. A Política de desenvolvimento do ARES fornece diretrizes gerais ao Acervo. Já a Política de Acesso Aberto fornece diretrizes de negociação de direitos autorais, de modo a evitar que os conteúdos educacionais, produzidos com financiamento público, fiquem restritos às instituições ou grupos que os produzem.

O principal beneficiado com o ARES é o estudante ou trabalhador em saúde, que passa a ter acesso a conteúdos para seus estudos independentes ou de forma complementar a outros processos educacionais. Para atingir esse propósito, o ARES é federativo – mantido por diversas instituições que cooperam com base em diretrizes comuns – fomenta o acesso aberto, garante a qualidade do que é disponibilizado e é baseado em padrões. O acesso aberto possibilita ao interessado localizar e acessar o conteúdo na Internet, assim como utilizá-lo para os fins adequados.

A garantia de qualidade é um diferencial importante do ARES quando comparado com o que está disponível na Internet sem seleção prévia, com acesso através de buscadores comuns. Nenhum recurso é publicado sem que um especialista vinculado a instituição educacional ateste que ele passou por processos criteriosos de validação.

No ARES, são definidos metadados específicos que registram informações de direitos autorais. Esses metadados constituem campos no formulário de entrada de dados que devem ser preenchidos no momento da submissão dos recursos ao Acervo. As informações registradas são:

- *Detentor dos Direitos Autorais* (dc.rights.holder), que poderá coincidir com o autor, quando se tratar de autor pessoal, ou em outro caso, será a instituição titular, quando se tratar de obra coletiva com autor responsável pela organização de diversas obras individuais que constituem um todo. Neste caso, deverá ser informada a pessoa jurídica para qual foram cedidos os direitos autorais das obras individuais;

- *Regime de Direitos Autorais* (dc.rights.type) ao qual o recurso educacional está sujeito; e
- *Termos de uso* (dc.rights.license) para indicação do *link* com detalhamento de uma licença de uso ou especificação direta dos usos permitidos de acordo com uma cessão.

Além do preenchimento obrigatório desses metadados, o responsável pela submissão deve indicar que está de acordo com os objetivos do ARES e com as condições de disseminação dos recursos educacionais para os usuários, marcando “de acordo” na Licença para disponibilização no ARES.

### 3 Desenvolvimento da Política de Acesso Aberto

Para desenvolver uma política de acesso aberto capaz de subsidiar a produção de recursos educacionais do Sistema UNA-SUS, bem como, garantir a ampla disseminação desses recursos em repositórios digitais e sua reutilização, foi realizada, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica permitiu fazer um histórico sobre o tema, atualizar-se e encontrar respostas para os problemas enfrentados no dia-a-dia das instituições que desejam tornar acessíveis materiais para serem utilizados em estratégias de ensino-aprendizagem (AMARAL, 2007).

Nesse sentido, foram pesquisados documentos nacionais e internacionais que corroboraram com o entendimento de acesso aberto e direito autoral, além de identificadas as especificidades da produção de recursos educacionais e disseminação de aprendizagem. O resultado desta etapa constituiu o referencial teórico que orientou a proposta para gestão de direitos autorais na UNA-SUS.

Além da pesquisa bibliográfica já mencionada, os passos metodológicos para elucidar esta proposta consistiram em: levantar necessidades e equiparar procedimentos adotados pelo Sistema UNA-SUS para lidar com questões relacionadas a direitos autorais; definir instrumentos legais necessários a gestão de direitos autorais para que sejam propostos modelos com curadoria de especialista; e validar os modelos propostos com a UNA-SUS. O desenvolvimento desses passos consolida a Política.

No desenvolvimento da Política, ao considerar a atuação e as necessidades do Sistema, observou-se que:

- é fundamental a orientação e uniformidade das instruções passadas às instituições para garantir a disseminação em repositórios, uso e reuso dos recursos educacionais;
- é necessário a definição de um termo de cessão de direitos autorais padrão do Sistema UNA-SUS (responsável pela produção) para o Ministério da Saúde (principal demandante), e conseqüentemente para os usuários em geral;
- é essencial a delimitação das condições de uso e reuso dos recursos educacionais disponibilizados no ARES, por meio da definição de Termos de uso a serem observadas pelo usuário final;
- há dificuldade em acompanhar a gestão dos direitos autorais das obras, o que gera demora na publicação de recursos no ARES e problemas entre autores de recursos e as universidades.

Para a criação de instrumentos que pudessem atender a estas necessidades, a UNA-SUS contou com a colaboração de consultores, *experts* em direitos autorais. O trabalho dos consultores foi apoiado, consolidado e validado pelo Grupo de Trabalho formado por Instituições da UNA-SUS e pela Equipe de Ciência da Informação da SE/ UNA-SUS.

## 4 Gestão de direitos autorais

A implantação da Política de Acesso Aberto da UNA-SUS estabelece parâmetros mínimos para gestão dos direitos autorais dos recursos educacionais produzidos e utilizados. Esta iniciativa garante que as instituições do Sistema, bem como o Ministério da Saúde e a própria UNA-SUS, possam utilizar, reutilizar e principalmente disseminar esses recursos em acesso aberto, resguardando os direitos morais do autor.

Assim, foram produzidos 2 (dois) modelos de documentos fundamentais para a gestão dos direitos autorais que integram essa Política. São eles: Termo de cessão (de caráter não exclusivo e não comercial) (Apêndice A) e Autorização para uso de imagem e voz (Apêndice B). Os Termos de uso do ARES, também apresentados em anexo (Apêndice C), especificam como os recursos cedidos com a assinatura do TC podem ser utilizados. A Licença de distribuição do ARES, que garante que o responsável pela submissão no Acervo está de acordo com essa Política, também foi proposta. Assim, considerando todos os instrumentos produzidos, temos:

- Modelos de documentos: Autorização para uso de imagem e voz, Ficha técnica para recursos educacionais e Termo de cessão;
- Documentos de orientação: Glossário, Guia de Direitos autorais, Licenças de uso, Perguntas Frequentes, Política de Acesso Aberto e Termos de uso do ARES.

O conjunto de instrumentos subsidia a gestão de direitos autorais, ou seja, a aplicação prática, no dia-a-dia da produção, disponibilização e uso de recursos educacionais.

Com esses instrumentos e as orientações elaboradas, a UNA-SUS propõe soluções simples para lidar com direitos autorais, que compreendem desde a contratação dos autores até o momento em que os recursos educacionais são disponibilizados no ARES. Desta forma, a Política apresenta definições e relaciona modelos de documentos a serem consultados pelas universidades para uso direto e/ou adaptação.

Na publicação dos recursos no ARES devem ser informados detalhes da cessão de direitos autorais. Assim, educadores e aprendizes interessados em recursos educacionais com temáticas na área de saúde são diretamente favorecidos, uma vez que os Termos de uso contemplados na cessão de direitos permitem a reprodução, execução, apresentação, arquivamento, entre outros, por qualquer pessoa. Com essa iniciativa, o UNA-SUS propõe soluções para lidar com direitos autorais que subsidiam a contratação dos autores e a disponibilização dos recursos educacionais no ARES.

### 4.1 Instrumentos de apoio

Os instrumentos de apoio à gestão de direitos autorais foram pensados para atender a UNA-SUS, em seu contexto de produção, utilização e disseminação de recursos. A seguir são apresentadas e especificadas as principais características tanto dos modelos de documentos como dos documentos de orientação.

## 4.1.1 Modelos de documento

Os modelos de documento são uma proposta de documentos legais para serem adotados ou adaptados para o uso nas instituições. São a *Autorização para uso de imagem e voz*, *Ficha técnica* e *Termo de cessão*. Todos devem ser preenchidos conforme a necessidade e características das instituições com as informações sugeridas. Todos os modelos de documentos estão disponíveis na página do ARES<sup>1</sup>.

### 4.1.1.1 Autorização para uso de voz e imagem

Na produção podem ser utilizados audiovisuais, com voz, imagem e conteúdo intelectual; e fotografias contendo imagem de pessoas, que podem ou não ser identificadas. Quando a imagem da pessoa, seja no audiovisual ou na fotografia, puder identifica-la, esta deve assinar uma autorização específica para permitir a utilização. Para vídeo e áudio com voz capaz de ser identificada, também deve haver autorização. Nestes dois casos, aplica-se o modelo de Autorização para uso de voz e imagem. Quando se tratar de audiovisual com pessoa que forneça algum tipo de contribuição intelectual, como em uma entrevista, também deve ser assinado o Termo de cessão.

Para tanto, foram observadas duas áreas do Direito que possuem proteções distintas, quais sejam:

- a) Proteção à imagem e a voz: consagrada pelo texto constitucional e pelo Código Civil – confere a qualquer pessoa a proteção contra o uso não autorizado (art. 5º, incisos V e X da CF/88 e art. 20 do Código Civil);
- b) Proteção dos direitos autorais de qualquer obra intelectual: Lei 9.610/98 (LDA) – para uso de obras, salvo quando achadas em domínio público, sempre será necessária prévia e expressa autorização do autor (art. 29 da LDA).

As autorizações para uso de imagem e voz abrangem as principais formas de uso do conteúdo a que se referem, enumerando os usos na Internet (com *download*), intranet, rádio, TV aberta/fechada e cinema, além de apresentações públicas, distribuição em mídias diversas, usos em ações de propaganda e direito à edição. Qualquer outro uso que seja necessário pode ser incluído de acordo com o caso específico.

### 4.1.1.2 Ficha Técnica

A Ficha Técnica (FT) tem por objetivo padronizar a forma e a nomenclatura para o devido reconhecimento das responsabilidades, participações, contribuições intelectuais ou artísticas, e até mesmo colaborações no processo de produção de recursos educacionais da UNA-SUS.

Todo **autor** de uma obra intelectual tem o direito moral – portanto, inalienável - de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional mencionado, anunciado ou indicado como sendo o criador desta obra, sempre que a mesma for utilizada (BRASIL, 1998).

Apesar de não desempenharem papel de (co)autor, os **colaboradores** (BRASIL, 1998) também são contemplados e indicados na Ficha. Lembrando que o colaborador é aquele que

---

<sup>1</sup> <https://ares.unasus.gov.br/acervo/>



auxilia o autor na produção do recurso educacional, revendo-o, atualizando-o, bem como, aconselhando sua edição ou sua apresentação em diferentes formatos e apoia a equipe de produção como um todo, ou em algum aspecto específico, por exemplo, fornecendo informações e referências básicas sobre um assunto sem, no entanto, imprimir um trabalho intelectual, artístico ou criativo. São alguns exemplos de colaboração: revisores; validadores e pesquisadores de conteúdo; consultores técnicos (com papel meramente auxiliar); profissionais que auxiliaram na implementação do curso em LMS; profissionais que auxiliaram na organização da documentação do curso.

A FT é composta de duas seções distintas, a saber:

- **Lista de autoridades** – é a seção que indicará as informações de copyrights, as condições de uso, além das entidades/órgãos e autoridades patrocinadoras e apoiadoras da produção.
- **Lista de créditos** – é a seção que atribui a todos que participaram efetivamente do processo de produção, a sua devida contribuição, quer seja ela intelectual ou de apoio.

Uma vez que coexistem múltiplas terminologias e nomenclaturas adotadas pelas instituições da UNA-SUS para nomear a participação dos atores no processo de produção, verificou-se a necessidade de adoção de uma terminologia comum, uma vez que as diferentes denominações dificultavam o compartilhamento de informações de autoria entre os integrantes do Sistema. Assim sendo, a terminologia foi unificada e a descrição de cada uma destas participações inserida no próprio modelo de Ficha Técnica e no Glossário de Direitos Autorais.

O modelo lista as possíveis atuações na produção de cursos e de recursos, na produção de vídeos e na produção de *software/games*. Quaisquer dessas atuações que não tenham sido exercidas na produção do recurso específico podem – e devem – ser retiradas.

#### 4.1.1.3 Termo de Cessão

O Termo de Cessão (TC) é o principal instrumento para estabelecer diretrizes às relações entre o autor, as universidades/instituições e a UNA-SUS/Ministério da Saúde, no que diz respeito aos direitos autorais do conteúdo produzido. Foi desenvolvido como um modelo padrão de cessão não exclusiva e não comercial, a ser adotado por todo Sistema UNA-SUS para facilitar a negociação desses direitos. Isto porque, após estudar o fluxo de produção dos recursos educacionais, o funcionamento de convênios e termos de cooperação, e as características gerais do ARES, chegou-se à conclusão de que o TC assegura o uso dos recursos produzidos resguardando todos os direitos morais do autor, e garantindo, assim, uma maior adesão à proposta. A assinatura do TC deverá suceder assinatura de termos de contratação e de convênios, a fim de garantir, logo no início desta relação a adequação às diretrizes de direitos autorais da UNA-SUS.

Assim, no Termo de Cessão – não comercial e não exclusivo, o(s) autor(es) cede(m) e transfere(m) ao Ministério da Saúde, a UNA-SUS e a respectiva instituição/universidade produtora dos recursos, denominadas cessionárias, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais do recurso educacional e das suas partes constitutivas. Com isso, os mesmos direitos de uso não comerciais e não exclusivos, são conferidos a todos, preservados os direitos morais do autor.

Como parte integrante do TC, deve ser preenchido e rubricado um anexo que especifica as obras cedidas. Esse anexo apresenta, em seu cabeçalho, a identificação do termo de cessão a que se refere e lista a(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s) com mês/ano de criação, autor(es), título e breve descrição.

O TC abrange os direitos autorais patrimoniais do cessionário. Ele deixa claro os usos que este poderá fazer da obra, enquanto que os Termos de uso estabelecem quais usos o usuário final pode fazer do recurso disponibilizado. Ou seja, os Termos de uso esclarecem os direitos do usuário, quais usos são livres e quais demandam autorização.

Cessões com caráter comercial e/ou exclusivo e suas diferentes combinações, devem ser tratadas como exceções, caso a caso e, por conseguinte, consideradas variações do TC.

## 4.1.2 Documentos de orientação

Os documentos de orientação apresentam conceitos e informações úteis para que as instituições compreendam e possam gerir os direitos autorais da sua produção. Devem ser consultados sempre que houver dúvidas a respeito do tema. São o *Glossário*, *Guia de Direitos autorais*, *Licenças de uso*, *Perguntas Frequentes*, *Termos de uso do ARES* e esta própria *Política de Acesso Aberto*. Todos os modelos de documentos estão disponíveis na página do ARES<sup>2</sup>.

### 4.1.2.1 Glossário de direitos autorais

O Glossário de Direitos Autorais tem por objetivo garantir a melhor compreensão e o correto uso dos modelos de documentos e da Política de Direitos Autorais da UNA-SUS, ao facilitar o entendimento de termos básicos sobre o tema.

O Glossário, além de apresentar as definições básicas de direitos autorais, traz também a descrição dos principais papéis desempenhados por aqueles que contribuem com conteúdo intelectual, ou de apoio, na produção de cursos e recursos educacionais em geral. Estas descrições apoiam o preenchimento da Ficha Técnica.

Os conceitos foram selecionados e extraídos da literatura técnica sobre o assunto, da Lei de Direitos Autorais (BRASIL, 1998) e dos demais documentos de orientação. As referências utilizadas são citadas no Glossário.

A relação entre os verbetes (sinônimos e outras correlações), sempre que existente, é feita por meio de remissivas simples.

A estrutura do Glossário é alfabética e dinâmica, permitindo assim sua atualização e expansão à medida que os verbetes necessitem de ajustes, ou complementação, e que novos termos sejam acrescentados.

### 4.1.2.2 Guia de direitos autorais

A composição de cursos em EaD envolve tanto a produção de novos recursos educacionais, quanto a seleção e uso de recursos já disponíveis. Para cada uma das

---

<sup>2</sup> <https://ares.unasus.gov.br/acervo/>



possibilidades há aspectos fundamentais a serem considerados e trabalhados para garantir uma gestão de direitos autorais que possibilite a utilização desses recursos.

Com o objetivo de nortear as equipes de produção das instituições foi elaborado um Guia de direitos autorais da UNA-SUS. O documento apresenta os requisitos de direitos autorais que são fundamentais para a gestão, tanto de recursos que estão sendo produzidos, quanto de recursos já existentes – selecionados para utilização direta ou readequação na composição dos cursos.

No Guia é detalhado o modelo de Termo de Cessão a ser utilizado, além dos aspectos fundamentais a serem considerados para que os recursos possam ser publicados no ARES.

O documento apresenta ainda os fluxos de gestão de direitos autorais necessários para facilitar não só a negociação de direitos autorais, mas também a documentação de todo o processo.

#### **4.1.2.3 Licenças de uso**

A comparação de licenças Creative Commons (CC) com os usos permitidos pelos Termos de uso, amplia as opções de uso e disponibilização, no ARES, de recursos educacionais que já estão disponíveis em outras fontes de informação. É importante reconhecer licenças similares ou com permissões mais amplas que os Termos de uso e, assim, recomendar e orientar a reutilização de recursos. O documento “Licenças de uso” apresenta a análise das licenças CC e fornece informações necessárias a utilização de conteúdos licenciados.

De maneira geral, a análise das licenças CC indica que os conteúdos que estiverem sob as licenças *by*, *by-nc* e *by-nc-sa* podem ser usados na produção das equipes do ARES. Conteúdos sob as licenças *by-nd* e *by-nc-nd* não podem ser utilizados por não permitirem a criação de obras derivadas, ou seja, a composição de um recurso educacional, de uma estratégia de ensino-aprendizagem.

A UNA-SUS reconhece e aceita as licenças CC para disponibilização no ARES de conteúdos já licenciados. Porém, o que é produzido pelo Sistema e cedido com a assinatura do TC deve estar de acordo com os Termos de uso do ARES. Na disponibilização de recursos no ARES, deve ser feita indicação específica no formulário de preenchimento de metadados (metadado Termos de uso) se o recurso a ser disponibilizado está sob uma licença CC ou sob os Termos de uso do ARES.

#### **4.1.2.4 Perguntas Frequentes**

Durante a construção da Política foram levantadas perguntas frequentes sobre direito autoral e temas correlatos juntamente com as equipes de produção do Sistema UNA-SUS. Assim, foram propostas respostas com base na literatura existente, constituindo um documento de consulta rápida, a fim de esclarecer as dúvidas do dia a dia das equipes.

Além de elucidar dúvidas, a lista de Perguntas Frequentes foi criada também com o objetivo de nivelar conhecimento e, com isso, auxiliar as instituições na adesão à Política.

A lista de Perguntas Frequentes é um instrumento que deverá ser atualizado de tempos em tempos, retro alimentado pelas questões manifestadas com mais frequência pelo Canal de

---

Suporte da UNA-SUS (<https://sistemas.unasus.gov.br/suporte/>), além daquelas observadas no dia a dia pelas equipes da SE/UNA-SUS.

#### **4.1.2.5 Termos de uso do ARES**

A cessão dos direitos patrimoniais garante à cessionária ampla utilização do conteúdo produzido. A intenção da UNA-SUS, cessionária e mantenedora do ARES, é disponibilizar essa produção para usuários finais, interessados em informação de qualidade para aprimorar seus conhecimentos ou proporcionar capacitação de terceiros. Assim, cabe definir em que termos são permitidos o uso e o reuso dos recursos educacionais disponibilizados no ARES, cedidos com a assinatura do TC. O documento “Termos de uso do ARES” trata dessas definições.

Direcionados aos usuários finais, os Termos de uso do ARES regulam a utilização dos recursos educacionais esclarecendo a responsabilidade de quem acessa, encontra um conteúdo de interesse e o utiliza para fim direto (uso pessoal, por exemplo). O documento, disponível para consulta na página inicial do ARES, reforça a necessidade de reconhecimento e citação do autor quando sua obra for utilizada, sem deixar de motivar e prover o acesso à informação, autorizando a reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, apresentação, *download*, arquivamento por qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, exclusivamente para fins privados, pedagógicos, didáticos, educacionais, de pesquisa, científicos, informativos.

Os usos que requerem autorização prévia por parte do detentor de direitos patrimoniais como, por exemplo, a tradução para outros idiomas e os usos e finalidades proibidas, são indicados também neste documento. Assim, ao acessar o ARES e utilizar conteúdo cedido com assinatura do TC e disponibilizado, o usuário final aceita, concorda e adere, previa e integralmente, aos termos estabelecidos e às disposições determinadas pela legislação brasileira vigente.

---

## 5 Considerações finais

A UNA-SUS avança mais um passo na direção de cumprir com seu papel de democratizar a educação ao disseminar sua produção de recursos educacionais regida por uma política de acesso aberto. O esforço de elaborar os instrumentos aqui apresentados reforça este papel social ao buscar padrões e entendimentos comuns, sem deixar de se preocupar com a preservação dos direitos autorais. Ao mesmo tempo, esta Política estende do Ministério da Saúde até o usuário final do ARES, a possibilidade real de utilização, reutilização, disseminação e compartilhamento dos recursos produzidos.

---

## Referências

AMARAL, João J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. - Ceará: Universidade Federal do Ceará, 2007. 21 p. Disponível em: <<http://200.17.137.109:8081/xiscanoe/courses-1/mentoring/tutoring/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>>. Acesso em: jul. 2011.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010. Institui o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 09 dez. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7385.htm)>. Acesso em: out. 2013.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação de direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 20 fev. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm)>. Acesso em: out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 10, de 11 de julho de 2013. Regulamenta o Decreto nº 7.385, de 8 de dezembro de 2010, que instituiu o Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 jul. 2013. Seção 1, p. 123.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde. **Política do acervo de recursos educacionais em saúde**. Responsabilidade técnica: Fernanda de Souza Monteiro e Aline Santos Jacob. Brasília : UNA-SUS, 2011.

BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE. **Dez anos depois da Budapest Open Access Initiative**: estabelecendo o Acesso Aberto como padrão. Budapest: BOAI, 2001. Disponível em: <<http://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai-10-translations/portuguese>>. Acesso em: jul. 2013.

CAFÉ, Lígia. et al. Repositórios institucionais: nova estratégia para publicação científica na Rede. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 26, 2003, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: INTERCOM, 2003. Disponível em: <[http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2003/www/pdf/2003\\_ENDOCOM\\_TRABALHO\\_cafe.pdf](http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2003/www/pdf/2003_ENDOCOM_TRABALHO_cafe.pdf)>. Acesso em: out. 2011.

CARBONI, Guilherme C. **Direitos do autor na multimídia**. São Paulo: Quarter Latin, 2003.

HARNAD, Stevan. et al. **The access/impact problem and the green and gold roads to open access**. 2001. Disponível em: <<http://www.ecs.soton.ac.uk/~harnad/Temp/impact.html>>. Acesso em: fev. 2011

---

HAYES, Helen. **Digital Repositories**: helping universities and colleges. JISC Briefing Paper – Higher Education Sector. Helen Hayes (Ed.). England: August 2005. Disponível em: <<http://archive.excellencegateway.org.uk/page.aspx?o=117227>>. Acesso em: fev. 2010.

MARTINS, Ana Bela; RODRIGUES, Eloy; NUNES, Manuela Barreto. Repositórios de informação e ambientes de aprendizagem: criação de espaços virtuais para a promoção da literacia e da responsabilidade social. **Rede de Bibliotecas Escolares**, newsletter n. 3, 2008.

MIRANDA, Raquel Melo de. **Groa**: um gerenciador de repositórios de objetos de aprendizagem. 2004. 80 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto alegre, 2004.

NASCIMENTO, Anna Christina de Azevedo. Repositórios no contexto da EaD: o Banco Internacional de Objetos Educacionais. **Enc. Bibli. R. Eletr. Bibliotecon. Ci. Inf.**, Florianópolis, v. 15, n. 29, 2010.

MCLAREN, I. New trends in web-based learning: objects, repositories and learner engagement. **European Journal of Engineering Education**, v. 29, n. 1, p. 65-71, 2004.

PIMENTA, Pedro; BAPTISTA, Ana Alice. Das plataformas de E-learning aos objetos de aprendizagem. In: DIAS, Ana Augusta Silva; GOMES, Maria João. **E-learning para e formadores**. Minho: TecMinho, 2004. p. 97-109.

ROSSINI, Carolina. Perguntas frequentes. **Recursos Educacionais Abertos (site)**. Disponível em: <<http://www.rea.net.br/site/faq/#a1>>. Acesso em: 01 set. 2016.

SANTOS, Andreia Inamorato dos. **Recursos Educacionais Abertos no Brasil**: o estado da arte, desafios e perspectivas para o desenvolvimento e inovação. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013. Disponível em: <<http://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/8/rea-andreia-inamorato.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2016.

---

## Apêndice A – Termo de cessão

([nome e qualificação – domicílio, nacionalidade, estado civil, identidade e CPF](#)), doravante denominado(s) **CEDENTE**(s), por meio deste instrumento, **CEDE** e **TRANSFERE**, gratuitamente, ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** e **UNIVERSIDADE X**, doravante denominadas **CESSIONÁRIAS**, em caráter permanente, irrevogável e **NÃO EXCLUSIVO**, os direitos patrimoniais **NÃO COMERCIAIS** de utilização da(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s), referentes ao “[Nome do projeto/curso/módulo](#)”, especificadas em anexo, das quais declara ser (**co**)autor(a) e titular, durante o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países.

A cessão total **não exclusiva**, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais **não comerciais** de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização **não comercial**.

A cessão aqui especificada concede ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** e/ou à **UNIVERSIDADE X**, independentemente da vontade da outra **CESSIONÁRIA**, o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira a acessar e utilizar as obras para fins **não comerciais**, nos termos deste instrumento.

Para fins deste instrumento, **usos não comerciais** são aqueles em que a(s) obra(s) é(são) disponibilizada(s) gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza.

A **não exclusividade** dos direitos incluídos no âmbito deste instrumento contratual significa que tanto o **CEDENTE** como qualquer das **CESSIONÁRIAS**, individualmente considerados, poderá exercê-los de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura, às demais partes integrantes desta Cessão.

Ficam reservados exclusivamente ao **CEDENTE** todos os direitos morais sobre a(s) obra(s) de sua autoria e/ou titularidade, assim como os usos comerciais da(s) obra(s) incluídas no âmbito deste instrumento.

O **CEDENTE** declara ainda que a(s) obra(s) é(são) de sua criação original, responsabilizando-se integralmente por seu(s) conteúdo(s) e outros elementos que dela(s) fazem parte, obrigando-se em indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir as **CESSIONÁRIAS** de eventuais despesas que vier a suportar, em razão de qualquer ofensa mencionada nesta cláusula, principalmente no que diz respeito a plágios e violações da propriedade intelectual.

---

A cessão dos direitos autorais de utilização da(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s) listada(s) em anexo, conforme estabelecidos neste instrumento, será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao(s) autor(es) e titular(es).

**LOCAL, DATA**

---

**ASSINATURA DO CEDENTE**

---

## ANEXO

Este Anexo é parte integrante da cessão de direitos autorais firmada entre **XXXXXXX**, denominado(s) **CEDENTE(S)** e o **MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** e/ou à **UNIVERSIDADE YYYYYYY**, denominada(s) **CESSIONÁRIA(S)**, em **DD/MM/AAAA**.

A cessão de direitos autorais a que se refere este Anexo inclui a(s) seguinte(s) obra(s) artística(s) e/ou intelectuais(s) listada(s) abaixo:

MÊS/ANO CRIAÇÃO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
Jan/2015	Xxxxxxxx	Fotografia

---

**ASSINATURA CEDENTE**



---

## Apêndice B – Autorização para uso de imagem e voz

### Para maiores de idade

Eu, **FULANO DE TAL**, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº **XXXXXXX-UF** e inscrito no CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, denominado doravante **AUTORIZANTE**, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – UNA-SUS**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.530.493/0001-71, e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO XYZ - SIGLA**, situada na **endereço completo**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominadas **AUTORIZADAS**, a **captação, uso, guarda e exibição/execução** de minha imagem e voz, em caráter **definitivo** e **gratuito**, decorrentes de minha participação na sessão de fotografia/filmagem/gravação “**XXXXXXX**”, realizada para o(s) **Módulo(s)/Curso(s)** “**XXXXXXXXXX**”, produzido(s) pelo Sistema UNA-SUS, para fins exclusivamente educacionais, podendo ser utilizadas a qualquer tempo pelas **AUTORIZADAS**.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

a) as imagens e a voz poderão ser usadas através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas (inclusive para *download* e disponibilização em repositórios digitais) e/ou veiculadas/executadas em local aberto ao público na *internet* (incluindo uso em cursos EaD), intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, com todas suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;

b) também fica autorizado, exemplificativamente, o uso das imagens e voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações acadêmicas, exposições/execuções em festivais e premiações nacionais e internacionais;

c) a presente autorização também inclui a possibilidade de distribuição ao público das imagens e voz, exemplificativamente, em DVDs, CDs, *Blu-rays*, *Pen Drives*, Discos Virtuais ou quaisquer outras mídias similares que vierem a existir, em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;

d) fica autorizada a reprodução parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, *banners*, brochuras, *intranet*, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de *merchandising* e divulgação do Sistema UNA-SUS em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;

As **AUTORIZADAS**, desde já, podem executar a edição e montagem de todos os materiais dos quais participo (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que

---

entenderem necessárias (sem limitação), bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

Estou ciente de que o presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter **DEFINITIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL e IRREVOGÁVEL**, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**AUTORIZANTE**

## Para menor de idade ou maior de idade incapaz

Eu, **FULANO DE TAL**, **nacionalidade**, **estado civil**, portador do RG nº **XXXXXXX-UF** e inscrito no CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX** - denominado doravante **AUTORIZANTE** -, **PAI/MÃE/TUTOR/CURADOR** (indique o que se aplica), na condição de **representante/assistente legal** do menor/incapaz **NOME DO MENOR**, nascido em **data de nascimento por extenso**, **nacionalidade**, portador do RG nº **XXXXXXX-UF** (se houver); neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE/UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – UNA-SUS**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.530.493/0001-71, e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO XYZ - SIGLA**, situada na **endereço completo**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominadas **AUTORIZADAS**, a **captação, uso, guarda e exibição/execução** da imagem e voz do referido **menor/incapaz**, em caráter **definitivo** e **gratuito**, decorrente de sua participação na sessão de **fotografia/filmagem/gravação/filme “XXXXXXX”, realizada para o(s) módulo(s)/curso(s) “XXXXXXX”**, produzido(s) pelo Sistema UNA-SUS, para fins exclusivamente educacionais, podendo ser utilizadas a qualquer tempo pelas **AUTORIZADAS**.

A presente autorização abrange todas as formas de uso e modalidades de utilização permitidas, conhecidas ou que venham a ser conhecidas, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações:

- a)** as imagens e a voz poderão ser usadas através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público ficando, desde já, autorizadas a serem disponibilizadas (inclusive para *download* e em repositórios digitais) e/ou veiculadas/executadas em local aberto ao público na *internet* (incluindo uso em cursos EAD), intranet, rádio, TV aberta e/ou fechada ou cinema, com todas suas ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte;
- b)** também fica autorizado, exemplificativamente, o uso das imagens e voz em apresentações públicas em vídeo e/ou áudio, publicações e divulgações acadêmicas, exposições/execuções em festivais e premiações nacionais e internacionais;
- c)** a presente autorização também inclui a possibilidade de distribuição ao público das imagens e voz, exemplificativamente, em *DVDs*, *CDs*, *Blu-rays*, *Pen Drives*, Discos Virtuais ou quaisquer outras mídias similares que vierem a existir, em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;
- d)** fica autorizada a reprodução parcial ou integral e impressão, em qualquer tipo de material, incluindo folhetos, anúncios, material promocional, banners, brochuras, intranet, mídia escrita ou eletrônica, painéis ou outras formas similares que envolvam ações de *merchandising* e divulgação do Projeto UNA-SUS em todo o território nacional e internacional, no todo ou em parte;

As **AUTORIZADAS**, desde já, podem executar a edição e montagem de todos os materiais dos quais o menor participa (filmagens, fotos, gravações de áudio etc.), conduzindo as reproduções que entenderem necessárias (sem limitação), bem como podendo arquivá-los em quaisquer meios disponíveis para tanto.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter **DEFINITIVO**, **GRATUITO**, **IRRETRATÁVEL** e **IRREVOGÁVEL**, obrigando as partes por si e por seus

---

sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro, na condição de representante/assistente do menor/incapaz acima identificado, que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

CIDADE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**AUTORIZANTE**

(responsável legal pelo menor/incapaz)

## **Apêndice C – Termos de uso do ARES**

**Termos de uso**  
**Acervo de Recursos Educacionais em Saúde**  
**ARES**

Brasília  
Setembro de 2016

---

---

Introdução .....	30
O registro de informações de direitos autorais no ARES.....	32
Usos permitidos .....	32
Usos que necessitam de autorização prévia.....	32
Usos e finalidades proibidas .....	32
Responsabilidades do usuário.....	33
Direitos reservados.....	34
Reclamações de direitos autorais .....	34
Disposições finais .....	34

## **Introdução**

Este documento especifica como os recursos educacionais cedidos com a assinatura do Termo de cessão de direitos autorais da UNA-SUS e disponibilizados no Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES) podem ser utilizados.

O uso dos recursos é regido tanto pelas condições apresentadas neste documento, como pelas leis brasileiras aplicáveis. Assim, ao acessar o ARES e utilizar seus conteúdos o usuário aceita, concorda e adere previa e integralmente aos termos aqui estabelecidos e às disposições determinadas pela legislação brasileira vigente.

Se o usuário não concorda com as condições estabelecidas, não deverá fazer uso do conteúdo disponibilizado.

## **O registro de informações de direitos autorais no ARES**

Cada recurso disponível para acesso, download e utilização no ARES possui permissões e restrições de uso específicas. Essas informações estão indicadas no formulário de descrição dos recursos em metadados (campos) próprios: “Regime de Direitos Autorais” e “Termos de uso”.

Os recursos cedidos com assinatura do Termo de cessão de direitos autorais da UNA-SUS têm essa informação registrada no metadado “Regime de direitos autorais”. O metadado “Termos de uso” apresenta quais são os usos permitidos para cada recurso, ou seja, neste caso, são os termos de uso enumerados nesse documento.

Os usos não especificados requerem autorização prévia do detentor de direitos patrimoniais identificado no Termo de cessão e informado no metadado “Detentor de direitos autorais”.

Os autores e as entidades responsáveis pela submissão dos recursos no repositório devem preencher estas informações no momento do depósito.

## **Usos permitidos**

O Termo de cessão garante amplas permissões de uso, aqui especificadas: reproduzir, exibir, executar, declamar, expor, apresentar, baixar, arquivar e incluir em material didático ou curso que constitua nova obra.

Os usos listados poderão ser exercidos por qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, exclusivamente para fins pedagógicos, didáticos, educacionais, de pesquisa, científicos e informativos, desde que não configure uso para quaisquer fins comerciais, diretos ou indiretos.

Usos não comerciais são as práticas em que as obras são disponibilizadas e transmitidas gratuitamente, sem cobrança ao usuário e a quaisquer terceiros e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza e transmite.

## **Usos que necessitam de autorização prévia**

O usuário deverá obter autorização prévia para quaisquer usos que não estejam cobertos por este Termo, expresso pelo seu “Regime de direitos autorais” e informado nos “Termos de uso”.

## **Usos e finalidades proibidas**

As obras intelectuais incluídas e disponíveis para acesso no ARES **NÃO poderão**:



- a) ser comercializadas ou utilizadas direta ou indiretamente com finalidade lucrativa ou uso comercial;
- b) sofrer alterações quanto à autoria, título e integridade do material originalmente depositado;
- c) ser disponibilizadas em outros espaços virtuais sem a citação da fonte original, sendo obrigatório o uso de links para o endereço virtual do Acervo;
- d) ser utilizadas para a prática de atos ilícitos, ou de qualquer forma, ou para qualquer finalidade não expressamente prevista neste documento ou na legislação aplicável;
- e) ser utilizadas em desrespeito a toda e qualquer regra e legislação Brasileira que regule os direitos autorais, direitos da propriedade intelectual e direitos da personalidade (especialmente mas não se limitando à voz, imagem, contorno, movimento, nome e pseudônimo).

### **Responsabilidades do usuário**

Cabe ao usuário o reconhecimento e citação do autor do recurso educacional quando este for utilizado. Assim, o autor deve ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional vinculado e citado.

No caso de inclusão do recurso educacional em material didático ou curso que constitua nova obra, as obras derivadas devem ser disponibilizadas sob os mesmos termos de uso que a obra original.

Os usuários são integral e unicamente responsáveis nos âmbitos administrativo, penal e cível, por todo uso indevido de qualquer conteúdo disponibilizado no ARES, seja ele no todo ou em parte.

Os usuários são responsáveis também pela reparação de danos causados aos detentores de direitos autorais, em consequência deste uso inadequado, ou em afronta ao ordenamento jurídico, principalmente às leis brasileiras que regulam os direitos da propriedade intelectual e direito da personalidade.

### **Manutenção do ARES**

A equipe mantenedora do ARES não é responsável pela aprovação dos conteúdos depositados ou arquivados, nem pela autenticidade e originalidade das obras e materiais do repositório, ou mesmo pelo conteúdo, citações, referências ou outros elementos que integrem estes materiais. Não obstante, a UNA-SUS reitera que adotará todas as medidas que estejam ao seu alcance para garantir o respeito aos direitos da propriedade intelectual e ao uso adequado dos recursos educacionais quando tomar conhecimento de possíveis violações e desrespeitos aos direitos de terceiros.

Cabe aos autores e aos responsáveis pela submissão no ARES a garantia da autoria, originalidade e integridade da obra e a titularidade de direitos. Estes devem assumir para si quaisquer demandas, judiciais ou não, referentes às obras intelectuais aqui disponibilizadas, no que lhe couberem.

### **Direitos reservados**

O uso dos recursos educacionais não expressamente autorizados, estão reservados às instituições nomeadas como cessionárias no Termo de cessão de cada recurso, incluindo os usos comerciais ou com finalidade lucrativa.

São reservados ao(s) autor(es) dos recursos educacionais todos os direitos morais sobre suas obras.

### **Reclamações de direitos autorais**

A UNA-SUS respeita os direitos de propriedade intelectual e direitos da personalidade de terceiros e solicita aos integrantes do Sistema UNA-SUS que façam o mesmo. Se um recurso no Acervo indicar a violação de direitos, aquele que perceber-se prejudicado deve contatar a instituição mantenedora do ARES pelo Serviço de Suporte [<http://sistemas.unasus.gov.br/suporte/>]. A partir deste contato a UNA-SUS poderá verificar a situação e adotar os procedimentos cabíveis para a cessação da violação.

### **Disposições finais**

A UNA-SUS e a equipe mantenedora do ARES não se responsabilizam por qualquer uso ilícito, não autorizado e/ou em discordância com este Termo, feito por usuário.

Este Termo de uso poderá ser alterado a qualquer tempo, sem aviso prévio, a critério da UNA-SUS. O uso do ARES, ou de qualquer um dos conteúdos nele disponibilizados, implica necessariamente na concordância com o Termo de uso vigente no momento do uso.

Na hipótese de qualquer orientação ou estipulação do presente Termo de uso vir a ser considerada nula, inválida ou inexecutável, por qualquer motivo ou em qualquer sentido, isso não afetará qualquer outra orientação ou estipulação do documento. Assim, o Termo de uso passará a ser interpretado e apresentado como se a referida orientação ou estipulação jamais tivesse constado.

